



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/03/2012 às 14:31
<i>[Assinatura]</i> /Matr.: 47263

MPV 562

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 26/03/2012	Proposição Medida Provisória nº 562/2012			
autor Deputado Alex Canziani - PTB	nº do prontuário 445			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4.x ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA À MP 562/2012

Altere-se o art. 4º da Medida Provisória 562/2012 para incluir o seguinte § 5º ao art. da Lei 12.465, de 12 de Agosto de 2011:

§ 5º - Apoiar com recursos financeiros, infraestrutura, logística e suporte as entidades de ensino superior não federais a fim de ampliar o acesso a educação superior com condições de permanência e equidade por meio da expansão da Rede Federal de Educação Superior.

JUSTIFICATIVA

As Universidades Públicas Estaduais recebem o mesmo número de estudantes de ensino superior que as Universidades Federais e não participam igualmente do Orçamento Geral da União. Em que pese o esforço dos Estados, é um sistema que necessita de apoio do Governo Federal.

Dessa Forma, mediante contrapartida do MEC que envolvesse atividades acadêmicas, assistência estudantil e criação de novos polos para educação à distância, em que fosse possível, a participação das Universidades Estaduais no ENEM; expandir o número de vagas nos cursos oferecidos e ao mesmo tempo expandir em cursos já existentes, visando a formação e capacitação de professores de ensino básico, em cursos que integrem as áreas estratégicas para o desenvolvimento do país.

Neste sentido, o objetivo da emenda é duplicar, nos próximos quatro anos, o número de matrícula nas instituições públicas de ensino superior não federais, que atualmente é de cem mil, promovendo assim, a melhoria da qualidade da educação brasileira.

PARLAMENTAR

